



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quarta-feira • 9 de Março de 2022 • Ano IX • Nº 2284

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Despacho Administrativo Referente ao Pregão Eletrônico N. 004/2022.**



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

## Modernidade Transparência



## **Atos Administrativos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



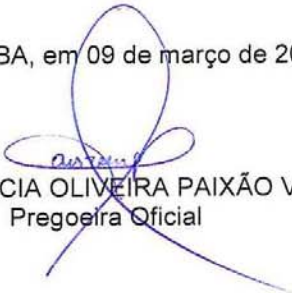
### **DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022.**

Versam os autos sobre o processo licitatório adotado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004-2022**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização (desinfecção) de ambientes internos e externos, com controle microbiótico de ambientes fechados; desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, com controle de vetores e pragas urbanas e manutenção/higienização dos reservatórios de água, das Escolas Municipais e Unidades de Saúde deste município, com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessárias à execução do serviço, com sessão de abertura designada para o dia 09 de março de 2022.

Com efeito, após reanálise do processo acima epigrafado, verificou-se que conta erro no quantitativo dos itens licitados, desta forma, fica revogado o citado certame, com arrimo no art. 49 da Lei das Licitações, em conformidade com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: "**A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**"

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Ibipitanga-BA, em 09 de março de 2022.

  
LAÍS VENÂNCIA OLIVEIRA PAIXÃO VIEIRA  
Pregoeira Oficial